

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.122/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA IGREJA BATISTA BOAS NOVAS DE OURO BRANCO .

A Câmara Municipal de Ouro Branco ,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Igreja Batista Boas Novas de Ouro Branco, com sede neste Município

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário que estejam em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 04 de novembro de 1996.

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal